SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3464a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6412-2026

DECRETO Nº 6412/2026

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº **01/2026**, a qual fica assim constituída:

NOME:	REPRESENTAÇÃO:	QUALIFICAÇÃO TECNICA
CARIM NAIARA SAVIGHAGO	SECRETÁRIA	ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, PROJETOS E PROCESSOS
EDENILCE APARECIDA SCHLLEMER DE GODOY	DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERENCIA DE CIDADES
LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	DIRETORA DE ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
VALQUIRIA VOINARSKI	ASSESSORA JURÍDICA EXECUTIVA	ADVOGADO
VILMAR POSSATO DUARTE	ASSESSOR SUPERIOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS	ADVOGADO

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:5A942AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	03/2026	**Vigência:**	03/02/2026 a 03/02/2027	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº:**	04/2026	
Contratada:	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA 00.462.400/0001-19			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA			
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA		**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	CAIO FILIPI NEGRELLI		**CPF:**	***.199.769-**

CONTRATO	04/2026	**Vigência:**	30/01/2026 a 30/01/2027	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº:**	05/2026	
Contratada:	LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA 12.622.708/0001-63			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO			
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA		**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	CAIO FILIPI NEGRELLI		**CPF:**	***.199.769-**

CONTRATO	08/2026	**Vigência:**	05/02/2026 a 05/02/2027	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº:**	06/2026	
Contratada:	APARECIDO AFONSO CERQUEIRA 02.956.355/0001-84			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA		**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	CAIO FILIPI NEGRELLI		**CPF:**	***.199.769-**

CONTRATO	09/2026	**Vigência:**	05/02/2026 a 05/02/2027	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº:**	07/2026	
Contratada:	BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 22.986.109/0001-82			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS			
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA		**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	CAIO FILIPI NEGRELLI		**CPF:**	***.199.769-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:34CE2BCB

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATADA: APARECIDO AFONSO CERQUEIRA
CNPJ: 02.956.355/0001-84
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 187, Centro – Agudos do Sul / PR,
VALOR TOTAL: R$ 33.456,30
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI
CNPJ: 22.986.109/0001-82
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 495, Centro Agudos do Sul - PR
VALOR TOTAL: R$ 56.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.40.08.00.00.00 – Manutenção de software
3.3.90.40.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de dados

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:412A5D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CAMPO MAGRO/PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01.2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em reunião ordinária nº 01.2026, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação das prestações de contas para inclusão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);
CONSIDERANDO que foram apresentadas e analisadas as prestações de contas das Deliberações nº 019/2023 e nº 024/2023 do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR;
CONSIDERANDO que as execuções financeiras e físicas das referidas deliberações foram realizadas em conformidade com os objetivos propostos e a legislação vigente;
CONSIDERANDO o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à população idosa do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da **Deliberação nº 019/2023** - "Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa", referente ao recurso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassado do Fundo Estadual para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A execução atingiu 100% (cem por cento) da meta física estabelecida, com atendimento de 200 (duzentas) pessoas idosas, através das seguintes ações: I - Realização de peça teatral educativa sobre direitos da pessoa idosa;

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas da **Deliberação nº 024/2023** - "Incentivo Paraná Viaja Mais 60", referente ao recurso no valor de R$10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), destinado à realização de viagem turística para pessoas idosas.
Parágrafo único. A execução atingiu 100% (cem por cento) da meta física estabelecida, com atendimento de 100 (cem) pessoas idosas, através da realização de viagem turística ao Caminho do Vinho em São José dos Pinhais.

Art. 3º - Reconhecer que as execuções das referidas deliberações observaram: I - Os princípios da legislação aplicada à Administração Pública; II - Os termos que regulam o cofinanciamento estadual; III - As diretrizes estabelecidas nas respectivas deliberações; IV - A adequada gestão dos recursos públicos destinados à população idosa.

Art. 4º- Determinar que os saldos remanescentes das deliberações sejam objeto de discussão em reunião ordinária posterior, para definição de sua aplicação em conformidade com os objetivos dos respectivos fundos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 06 de fevereiro de 2026.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EBD4E494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 654/2026 DE 06/02/2026

Decreto nº 654/2026 de 06/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00

TRABALHISTAS
Total Suplementação: 40.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.101. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS
16 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:6EC785FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2026

Súmula: Institui e nomeia gestor e fiscal de convênio para a construção da rampa náutica e flutuante no Distrito do Mairá.

O **Prefeito do Município de Lupionópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Instituir e nomear o servidor abaixo relacionado para Fiscal do convênio para a Rampa Náutica e Flutuante, no Porto Anis Abud, Distrito de Mairá, cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná. Conforme protocolo n° 23.706.060-1.

01	DELTON DA SILVA CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2.º - Instituir e nomear o servidor abaixo relacionado para Gestor do convênio para a Rampa Náutica e Flutuante, no Porto Anis Abud, Distrito de Mairá, cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná. Conforme protocolo n° 23.706.060-1.

01	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE

Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos gestor e fiscal não cabendo portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:8B8C749A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Paranavaí comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação de vias de estrada rural (Estrada Ravidute) do Município de Paranavaí, por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo sextavado, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, para que a análise e eventual adequação da Planilha Orçamentária.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 09 de fevereiro de 2026, às 08h30min, sendo que o edital retificado será divulgado na mesma forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/21).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3AFB4B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Antônio Bezusko Sobrinho
Nº de Matrícula: 506714
Cargo/Função: Secretário
Data de Início: 06/02/2026
Data Fim: 07/02/2026
Nº de Diárias:: 01 (com pernoite)
Valor Unitário: R$ 300,00 (com pernoite)
Valor Total: R$ 300,00
Município de Destino: Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Tratar de assuntos referente a FESTCENTRO 2026.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 05 de fevereiro de 2026

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D7129F85

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Edson Chodoba
Nº de Matrícula: 25031
Cargo/Função: Diretor
Data de Início: 06/02/2026
Data Fim: 07/02/2026
Nº de Diárias: 01 (1 com pernoite)
Valor Unitário: R$ 300,00 (com pernoite)
Valor Total: 300,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Tratar de assuntos referente a FESTCENTRO 2026.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 05 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO BEZUSKO SOBRINHO
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:67180F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº323/2025, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **09 e 10 de fevereiro de 2026**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;
I - Registro Geral – RG
II - Certificado de reservista, quando couber.
III - Título de Eleitor.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física
VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil: (para merendeira)
e- avaliação cardiológica; (motoristas)
f-audiometria (operador de máquinas)
g- eletro cardiograma (operador de maquinas)
XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI - Carteira de Trabalho;
XVII - Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos.**

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIRA VILARINO	12
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	13

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 05 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:70F33E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº016/2026.

Exclui gratificação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Excluir a gratificação concedia a Servidora THAIS DAUANA BROLEZE ALVES, Agente Oficial Administrativo - 40 horas, CPF nº 102.132.439-62, RG nº 13.140.529-4, Matrícula 201-600, concedida através da Portaria nº020/25, para responder pelo Cadastro Único, devido a mesma não responder mais pela pasta, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 05 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:8A6B64EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 922/2026

SÚMULA: REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA CONTRATA+BRASIL NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a criação, pelo Governo Federal, da plataforma Contrata +Brasil, que conecta compradores públicos da União, Estados e Municípios a fornecedores locais, de forma simples e ágil, com foco inicial nos microempreendedores individuais – MEI, voltada à ampliação de oportunidades de negócios, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação própria para viabilizar a adesão, implementação e atualização periódica das regras aplicáveis ao Programa Contrata +Brasil no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação dos fornecedores locais e estimular a economia municipal, garantindo maior eficiência, transparência e celeridade nos processos de contratação pública;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o processo administrativo SEI 01.10.000359/2026.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da administração Direta e Indireta do Município de Sarandi/PR, o uso da plataforma Contrata +Brasil, como instrumento auxiliar de contratações públicas, voltado à ampliação de oportunidades de negócios locais, geração de emprego e renda e incentivo à participação de microempreendedores individuais – MEI, conforme regulamento do Programa Federal.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º. As contratações realizadas por meio do Contrata +Brasil refletem a modalidade de credenciamento e observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas normas complementares, aplicando-se, no que couber:

I – A inexigibilidade de licitação, com publicação automática no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após a seleção do fornecedor;

II – A formalização da contratação por ordem de serviço ou empenho com força de contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

III – A obrigação de o fornecedor emitir nota fiscal e de o órgão ou entidade contratante efetuar o pagamento no prazo previsto na oportunidade publicada;

IV – A avaliação do fornecedor pelo órgão ou entidade após a conclusão da execução contratual.

Parágrafo único. O limite previsto no §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 não se aplica às contratações realizadas pelo programa Contrata +Brasil, uma vez que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação por credenciamento, e não de dispensa de licitação, não configurando fracionamento da despesa.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DA PUBLICAÇÃO

Art. 3º. Os serviços a serem contratados serão definidos, sempre que possível, por meio do programa Contrata +Brasil, com base em levantamento das atividades existentes nos cadastros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Sala do Empreendedor, observando o Catálogo Nacional de Serviços (CatSer) e a legislação aplicável.

§1º. As contratações realizadas por meio do Programa Contrata +Brasil deverão, preferencialmente, estar previstas no Plano Anual de Contratações (PCA), ressalvados os casos emergenciais, imprevisíveis ou supervenientes, bem como aquelas necessárias para assegurar a continuidade do serviço público, desde que devidamente justificados.

Art. 4º.A publicação das oportunidades na plataforma deverá respeitar as etapas de planejamento da contratação, no que couber, incluindo a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, bem como a reserva orçamentária correspondente.

Art. 5º.A oportunidade publicada na plataforma será embasada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, dispensando-se, conforme a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, a

elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Análise de Riscos, do Termo de Referência – TR e do Edital de Contratação.

Parágrafo Único. As minutas relativas ao ETP, TR e Edital substituem-se pelas minutas padrão adotadas pelo programa governamental.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS E DA SELEÇÃO

Art. 6º. As oportunidades restringem-se a serviços de manutenção e pequenos reparos realizados por Microempreendedores Individuais (MEI), conforme catálogo definido pelo Governo Federal, nos termos da cartilha constante do Anexo III do Edital de Credenciamento nº 03/2025, admitidas suas atualizações, sempre que houver alteração no catálogo federal.

Art. 7º. Na publicação da oportunidade, o órgão contratante deverá:

I – descrever detalhadamente o objeto, incluindo características, especificações técnicas, local de execução, cronograma, forma e prazo de pagamento;

II – definir o período de recebimento de propostas, que não poderá ser alterado após a publicação;

III – acompanhar, por meio da plataforma, questionamentos de fornecedores e respondê-los de forma transparente;

IV – submeter a oportunidade à aprovação da autoridade competente.

Art. 8º.A seleção do fornecedor observará os seguintes parâmetros:

I – Análise das propostas apresentadas, respeitado o limite de valor estabelecido pelo programa;

a)As propostas não poderão ultrapassar o limite R$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) conforme previsão do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021 em montante atualizado anualmente por ato normativo do Governo Federal.

II– Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, admitida a seleção de proposta que não seja a de menor preço, desde que devidamente justificada;

III– Conferência da regularidade documental do fornecedor, nos termos do edital de credenciamento nacional;

IV– Aprovação da contratação pela autoridade competente, com posterior publicação automática no PNCP.

Art. 9º.O prazo mínimo para a publicação e recebimento de propostas das oportunidades no âmbito do Programa Contrata +Brasil observará o critério de Prioridade, conforme segue:

I – Prioridade Alta, destinada a serviços indispensáveis à manutenção imediata da continuidade administrativa ou de interesse público relevante: prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

II – Prioridade Média, aplicável a demandas rotineiras, mas que requeiram execução célere: prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

III – Prioridade Baixa, destinada a serviços programados ou não emergenciais: prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º.A definição do critério de urgência deverá ser devidamente motivada pela Secretaria Requisitante no Documento de Formalização da Demanda – DFD, demonstrando o impacto da contratação na continuidade ou eficiência dos serviços públicos.

§2º. Independentemente do critério adotado, o prazo de publicação poderá ser ampliado pela autoridade competente, a fim de garantir maior competitividade ou conveniência administrativa.

CAPÍTULO V
A AVALIAÇÃO

Art. 10.O Município deverá avaliar o fornecedor após o pagamento, registrando no sistema o desempenho quanto à qualidade do serviço, prazo de execução e atendimento às especificações.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 11.O inadimplemento das obrigações assumidas no âmbito do Programa Contrata +Brasil ensejará a aplicação das sanções previstas no edital de credenciamento expedido pelo Governo Federal, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete à Secretaria de Administração expedir orientações complementares, instituir modelos padronizados de documentos, disponibilizarmateriais de apoio e adotar soluções de tecnologia da informação necessárias à plena execução deste Decreto, bem como solucionar casos omissos.

Art. 13.O acompanhamento da execução do Programa Contrata +Brasil caberá às unidades administrativas envolvidas nos processos de contratação, especialmente às Secretarias Requisitantes, ao Setor de Licitações e Contratos e ao Controle Interno.

Parágrafo único. As unidades mencionadas deverão cumprir e zelar pelo integral atendimento das normas deste Decreto, assegurando a observância dos procedimentos, registros e controles estabelecidos.

Art. 14. Este Decreto poderá ser atualizado sempre que fatores legais, técnicos ou administrativos assim exigirem, com vistas a assegurar a melhoria contínua dos procedimentos e a adequação às normas vigentes.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D3B8BA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01.2026 – CMDPI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 10 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em sessão extraordinária, realizada de forma híbrida, presencial, na Sala dos Conselhos, situado na Av. Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro e com possibilidade de participação online, pela plataforma Google Meet. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Elisabete Pianaro, Genoeva dos Santos, Roseli de Andrade Visniwski, os conselheiros/as Sociedade Civil: Carla Cristina da Silva Galindo, Maria Aparecida Garcia, Sueli Manfron Boza, convidados/as e observadores: Jéssica Alfanio dos Santos Falcão, Adriana Faveri de Oliveira, Norma Santana da Silva Costa, residente técnica Izabel de Fatima de Oliveira e Claudiane Ribeiro de Souza - Secretária Executiva.	1 Reunião Extraordinária do CMDPI 28.01.2026
A presidente, Carla Cristina da Silva Galindo, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
1 • Indicação Secretária Executiva	Pautas

2 • Prestação de contas da seguinte deliberações 3 • Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 4 • Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023	
A Secretária Executiva Claudiane Ribeiro de Souza apresentou o ofício de indicação de seu nome para o cargo, sendo assistente social do município. Submetida à aprovação do Conselho, a indicação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.	Item 1. Indicação Secretária Executiva
A Secretária Executiva informou que seriam apresentadas as prestações de contas de duas deliberações do ano de 2023, Del. 019/2023 e Del. 024/2023, sendo necessária a aprovação do Conselho para inclusão no sistema de cofinanciamento do Estado (SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo). A conselheira Jeanine Luzia Ferreira de Paula assumiu a apresentação das prestações de contas, agradecendo a disponibilidade para a reunião extraordinária antes do início do calendário regular, esclarecendo que a Secretaria da Assistência está sendo reestruturada com novas pessoas e que contou com o apoio do servidor Edson, do setor financeiro, para elaboração dos relatórios baseados nos documentos disponíveis, solicitando auxílio dos conselheiros mais antigos para complementar informações sobre o que foi executado.	Item 2. Prestação de contas da seguinte deliberações
A conselheira Jeanine Luzia Ferreira de Paula, apresentou a prestação de contas da Deliberação 019/2023, referente a um recurso do Fundo Estadual para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, no valor de R$50.000,00. O período da prestação de contas abrange de Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024 A meta de execução do atendimento físico na área da assistência a pessoas idosas era de 200, e foi atingida em 100%, com 200 pessoas executadas. Jeanine explicou que o recurso para 2025, também contemplou as áreas de educação, esporte e lazer, pois foram realizadas ações como uma peça teatral da empresa DUSOL Produções Ltda, abordando os direitos da pessoa idosa, e um evento que incluiu atividades de lazer. Segundo o entendimento da conselheira, em um único dia, as ações atingiram as áreas de assistência, educação, esporte e lazer. Ao responder o questionário de monitoramento do SIFF. Jeanine apresentou o formulário (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023) com questões e respostas para validação. Confirmou-se que o Conselho encontra-se em pleno e regular funcionamento. O município executou as ações previstas em conformidade com os objetivos centrais da Deliberação 019/2023, priorizando a oferta qualificada de atendimento, pois a ação promovida estava alinhada com a deliberação, que previa o desenvolvimento de atividades com a população idosa sobre seus direitos, principalmente nas áreas de assistência, lazer, esporte, educação e cultura. O município assegurou a destinação adequada dos recursos para despesas elegíveis, respeitando a natureza de custeio prevista na deliberação, sem fugir do que a deliberação previa, sendo o recurso utilizado para custear a empresa que desenvolveu a ação socioeducativa. Quanto à questão se o município desenvolveu ações voltadas ao fortalecimento do cuidado no território, com foco na redução de sobrecarga familiar e prevenção de institucionalizações evitáveis, a resposta foi Parcialmente, pois não foi identificado de forma explícita esse foco, embora o teatro tenha abordado questões de prevenção e convivência intrafamiliar. A gestão municipal apresentou justificativa ao Conselho quanto ao saldo de recursos não utilizados, por meio da apresentação de saldos remanescentes. O CMDPI acompanhou a execução do recurso, exercendo sua função deliberativa e de controle social, pois a deliberação fala sobre incentivo a ações de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Como o município não possui serviço de Centro-Dia, o recurso foi utilizado para desenvolver ações com grupos de convivência e fortalecimento de vínculos. Jeanine retificou que o recurso não tinha sido executado em 2024, estava parado, foi utilizado pela gestão em 2024, realizadoum teatro.e, posteriormente, em 2025, para a comemoração do Dia Nacional da Pessoa Idosa na Chácara Pedra Chata. Para isso, consultou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que aprovou a utilização do recurso, que já ia vencer e teria que ser devolvido. A execução favoreceu o desenvolvimento de estratégias de prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos, ampliando a capacidade de resposta da rede de proteção, pois, através do teatro, foram passadas formas de prevenção e estratégias para que os idosos entendessem seus direitos. O município não teve dificuldades na utilização do recurso, pois, apesar de ter estado parado, foi executado dentro do previsto. O uso do recurso e as ações executadas consideraram as diretrizes elencadas no Art. 4º da deliberação 019/2023, que trata da aplicação dos valores repassados para execução de ações e diretrizes como atendimento, promoção e defesa de direitos, promoção, intervenção e prevenção. Jeanine detalhou os valores executados: uma nota fiscal da DUSOL Produções Ltda de R$7.734,00 em outubro de 2024, referente à realização de uma sessão do espetáculo "Direito que não Envelhece". Ela explicou que a DUSOL fez duas apresentações, sendo a segunda em 2025, no evento do Dia Nacional da Pessoa Idosa, no valor de R$13.500,00. Nesse evento, também houve despesas com o Restaurante Pedra Chata (R$21.340,00) para três refeições e alocação do espaço, e um adiantamento de R$500,00 para decoração e lembrancinhas. Além disso, foi custeada a ida do servidor Emerson Falcão de Lara à conferência estadual, no valor de R$1.176,02, conforme deliberação do Conselho. O recurso, que foi repassado em 4 de dezembro de 2023, teve um rendimento de R$3.288,00. O saldo atual da conta, conforme extrato de janeiro de 2026, é de R$4.618,00, e a programação para sua utilização será pauta de uma próxima reunião Encaminhamento). Ao final da discussão, o Conselho confirmou que foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública, que as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam o cofinanciamento estadual, que o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços, programas e projetos específicos, e que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no plano de ação vigente. O CMDPI encontra-se em pleno e regular funcionamento, e o município possui Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O Conselho ratificou as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento. Em razão da análise descrita, este Conselho decidiu pela APROVAÇÃO da prestação de contas da Deliberação 019/2023.	Item 3. Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 prestação de contas del 19 FIPAR.pdf
A conselheira Jeanine Luzia Ferreira de Paula apresentou a prestação de contas referente à Deliberação 024/2023, "Viaja Mais 60". Informou que o recurso repassado foi no valor de R$10.115,00, destinado a uma viagem com meta de atendimento de 100 pessoas idosas. A execução atingiu 100% da meta, com a realização de uma viagem turística ao Caminho do Vinho em São José dos Pinhais. Em seguida, apresentou o questionário de monitoramento do SIFF, as questões foram discutidas e validadas pelo Conselho. Confirmou-se que o CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) encontra-se em pleno e regular funcionamento, que o município executou o recurso de acordo com os critérios da Deliberação e assegurou a destinação adequada dos recursos para as despesas elegíveis, respeitando a natureza de custeio prevista. A meta de atendimento pactuada no Plano de Ação foi atingida, não sendo necessária justificativa para não atingimento. Quanto à aplicação da pesquisa obrigatória de perfil, satisfação e avaliação turística (questão 6), inicialmente a resposta era "não" por desconhecimento. Após discussão, a conselheira Carla Cristina da Silva Galindo relatou que, embora não houvesse documento formal de pesquisa, os idosos que participaram expressaram satisfação. A conselheira Sueli Manfron Boza confirmou a existência de registros fotográficos da viagem. O Conselho deliberou que, considerando os relatos e o registro fotográfico como evidências de satisfação, a resposta seria parcialmente. Em relação ao preenchimento do formulário de relatório de viagem (questão 7), foi confirmado que o município não o preencheu, pois o Conselho não tem conhecimento da existência do relatório. O CMDPI analisou e acompanhou a execução do recurso, exercendo sua função deliberativa e de controle social, sendo o acompanhamento realizado por meio de relatórios apresentados pelo Gestor e participação dos usuários e/ou trabalhadores no conselho. Não foram identificadas dificuldades na utilização do recurso estadual repassado. A gestão municipal apresentou justificativa ao Conselho quanto ao saldo de recursos não utilizados em reuniões de 2024. A conselheira Jeanine apresentou a Nota Fiscal nº 1057, emitida em 21 de dezembro de 2023, pela empresa Reliance Transportes, no valor de R$9.310,00, referente a serviço de transporte coletivo rodoviário. A nota foi atestada em 22 de janeiro de 2024, confirmando a prestação dos serviços para a viagem turística ao Caminho do Vinho em São José dos Pinhais. O valor total de notas fiscais foi de R$9.500,00, e o saldo atual da conta, incluindo rendimentos, está em torno de R$914,77. Após a análise completa e discussão dos pontos, o Conselho confirmou que foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública, que as atividades foram executadas nos termos do cofinanciamento estadual, que o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços, programas e projetos específicos, que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente. Em razão da análise descrita, este Conselho decidiu pela APROVAÇÃO da prestação de contas da Deliberação 024/2023. A Presidente Carla Cristina da Silva Galindo solicitou que a conselheira Jeanine elaborasse a resolução de aprovação para que ela pudesse assinar o documento online via sistema GOV e depois providenciar a publicação. Encaminhamento. Procurar em atas anteriores a 21 de dezembro de 2023 por anotações ou relatos sobre a viagem do "Paraná Viaja Mais 60".	Item 4. Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 Prestação constas Del 024 FIPAR.pdf
Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião, destacando a importância do acompanhamento e controle social exercido pelo Conselho na aplicação dos recursos públicos destinados à população idosa do município.	Outros Assuntos
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO***
Secretária Executiva	Presidente do CMDPI

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9712FC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.733/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27733 de 05 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 180.976,21 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 180.976,21 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2008)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0306.0006.2360	**Atividade:**Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 308,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2005)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 94.399,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2009)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 2.924,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1983)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 78.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2010)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 5.343,64
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 180.976,21		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:43B0F7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.734/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27734 de 05 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1027)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2646	**Atividade:**Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (858)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (131)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:**CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 54.800,00**
Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (860)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1030)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2646	**Atividade:** Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (129)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:** CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 54.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:752F0E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **09 e 10 de fevereiro de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;
I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-avaliação cardiológica;
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;
Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELENA SANTANA PEREIRA	01
HELOISA NAYARA TOMADON	02
SUZANA MARIA DA SILVA SALES	03
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	04
THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA	05
CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	06
ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA	07
JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	08
SUELI DE FATIMA DA SILVA	09
CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10

CARLA TAMIRIS MARIA DA SILVA SERVELIN	11
NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	12
IZABELA CRISTINA ALVES	13
PAULA FERNANDA MARTINS	14
JESSICA CAROLINE MIATO	15
PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA	16
SILMARA APARECIDA DA SILVA	17

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO	01
JESSICA CAROLINE MIATO	02
SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	03
ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS	04
DANIELE EMILIANA DA SILVA	05
ELAINE DENISE MIRANDA COSTA	06
ILMA ROSA DE JESUS	07
JHENNIFER AGATHA JARDIM ROCHA	08
LARISSA DA SILVA VIDOTO	09
DANIELA RODRIGUES ZACARIAS	10
GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	11

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 20 HORAS

MARIA EDUARDA DAMASCENO	01

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRLENE EUGENIO DA SILVA	01

CARGO PSICÓLOGO – 40 HORAS

LUANNA KRUGER DOS SANTOS	01
LETICIA RODRIGUES PEREIRA	02

CARGO AGENTE DE VEICULOS AUTOMOTORES – MOTORISTAS - 40 HORAS

MARCELO ALEXANDRE SANTANA	01
WUIMITA DION ROMER VIEIRA	02
DIEGO DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	03
NATAN DE OLIVEIRA GARCIA	04
RODRIGO XAVIER DE SOUZA	05
TAERON DE OLIVEIRA SILVA	06
DENIS DE SOUZA ALMEIDA	07
JOSE LUCIANO DOS SANTOS	08

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 06 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:70F62653

